



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023-00048-S8EMED
PROC. ADM. 00048/2023-SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ. Para o ano letivo de 2024.

Aos dezenove dias do Mês de Dezembro de 2023, as 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, estando presentes os membros: **CAROLINE DINIZ DA SILVA** - Presidente, **ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA** - Secretária, para proceder com a abertura referente ao processo licitatório nº **7/2023-00048-SEMED**, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, que tem como objeto, a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ. Para o ano letivo de 2024**, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que o presente processo administrativo foi publicado, no **DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA (www.ipixunadopara.pa.gov.br)** e **PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA**, bem como o edital e seus anexos, ficaram disponíveis à todos os interessados no endereço **Trav. Cristóvão Colombo, s/n, Centro - IPIXUNA DO PARÁ**, precisamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Compararam a presente seção a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **NEIFE DE LIMA OLIVEIRA**, e **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS**, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43, neste ato representado pela Sr. **ANTONIA MARIA DE JESUS GOMES**.

Ato contínuo, o trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e projeto de vendas. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e licitantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame por todos os presentes, a Comissão de licitação, constatou que, a **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS**, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43, deixou de apresentar **ALVARA SANITÁRIO**, no que se refere a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, esta comissão de licitação, observou que, a mesma apresentou **A CERTIDÃO EMITIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E DE PESCA - DO ITEM 09 - IOGURT LIQUIDO INTEGRAL - SABOR MORANDO**. Ato Contínuo, após a supramencionada análise, esta comissão de licitação, com fulcro no edital e legislação vigente, assim decidiu, vejamos;

Esta Comissão de Licitação com supedâneo no item 2.2.5. do Instrumento Convocatório e §4º do art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, vejamos;

Viana V. Oliveira




“2.2.5-Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens; 2.2.2 a 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, conforme o caso será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4º do art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013”.

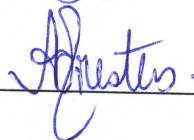
Fica estabelecido o referido prazo de 5(Cinco) dias para a **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43** e **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43**, para a apresentação de defesas (se for o caso), bem como documentos conforme acima supramencionados, caso não seja protocolado os referidos documentos no setor de protocolo da **Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ**, e/ou na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, dentro do prazo estabelecido na Resolução FNDE Nº 26/2013 e no Instrumento Convocatório, a referida licitante não seguirá para segunda fase do presente certame (Salvo o Contraditório e Ampla defesa).

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos os membros em comum acordo, pede a Presidente que todos assinem.

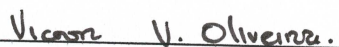
CAROLINE DINIZ DA SILVA
Presidente



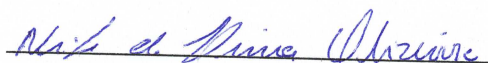
ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA
Secretaria



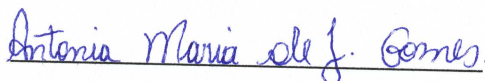
VICTOR VIEIRA DE OLIVEIRA
Nutricionista



COOPROCOFAM



COOPAGRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84
ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-00048 – SEMED

PROC. ADM. 00048/2023 - SEMED

Aos Vigésimo Oitavo dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às oito horas e trinta minutos, na sala do setor de licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 285/2023 - GAB/PMMI, de 14 de Setembro de 2023, para realização da reabertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na modalidade **Chamada Pública 7/2023-00048/SEMED**, cujo objeto é **CHAMADO PÚBLICO** para aquisição de gêneros alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ, para o ano letivo de 2024, conforme termo de referência anexo I.

Ultrapassado o prazo legal, devidamente concedido na sessão realizada dia Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três, pós-confirmação de apresentação de documentos complementares solicitados na sessão anterior quais sejam; **ALVARA SANITÁRIO**, ressaltamos que o referido documento foi devidamente apresentados pela requerida, neste sentido afirmamos que a proponente **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS**, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43, sediada à COMUNIDADE SÃO JOSÉ-PA ENALCO, enquadrada neste processo como fornecedor Formal CAF: PA122022.02.000001161CAF, Neste ato representado pelo seu bastante procurador a **Sra. ANTONIA MARIA DE JESUS GOMES**, CPF: 779.605.482-34, **estar devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

A Comissão de Licitação reafirma que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob o CNPJ: 32.916.754/0001-82, sediada à RUA RAIMUNDO PEDRO DE LIMA, 394, CENTRO - MÃE DO RIO PARÁ,, enquadrada neste processo como fornecedor Formal CAF: PA042023.02.000001626CAF, Neste ato representado pelo seu representante legal o **Sr. NEIFE DE LIMA OLIVEIRA**, CPF: 700.966.002-68, **estar devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório, exceto apresentar proposta para o **item 09 – IOGURT LIQUIDO INTEGRAL/SABOR MORANDO**, pois, a mesma não apresentou A **CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E PESCA**.

Concluída a fase de habilitação, esta comissão de licitação, passou a fase de classificação dos projetos de vendas, conforme prevê a Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº 21/2021 e Instrumento Convocatório.

A Comissão Julgadora classificou os projetos de venda habilitados para seleção na forma do *caput* do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, onde serão divididos em:

Art. 25 Para priorização das propostas deverá ser observada seguinte ordem para desempate:

I - os fornecedores locais do município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 83.268.011/0001-84

II - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V - organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

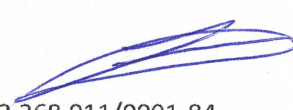
§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na (s) DAP (s).

Neste sentido esta Comissão de Licitação, ao constatar que uma cooperativa local, está devidamente habilitada, passou-se a classificação dos projetos de vendas, conforme o que prevê a Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº 21/2021 e Instrumento Convocatório.

Com base na CAF: PA122022.02.000001161CAF, apresentada pela COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43, onde a constatamos que a mesma é local. Vejamos o que prevê o edital e a legislação vigente;

3.4 - A Comissão Julgadora classificará os projetos de venda habilitados para seleção e, na forma do *caput* do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, serão divididos em:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

- I-** grupo de projetos de fornecedores locais;
II- grupo de projetos do território rural;
III- grupo de projetos do estado; e
IV - grupo de propostas do País.

Portanto, Considerando que a **COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS**, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43, se enquadra no grupo Formal local, terá prioridade sobre a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob o CNPJ: 32.916.754/0001-82, pois a mesma se enquadra no **GRUPO DE PROJETOS DO TERRITÓRIO RURAL**, conforme *caput* do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013 e Instrumento Convocatório.

Diante de todo o exposto, conforme acima supracitada, a distribuição dos itens e quantidades foram realizados em conformidade com a classificação dos projetos de vendas apresentados, conforme segue abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R\$	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
001	Lote No 001 - LOTE 01 - COOPAGRO						
0001	ABÓBORA		4000,000	QUILO	5,02	5,170	20680,00
	<i>Especificação : de 1ª qualidade, não deve conter terra, sujidade ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Saco com até 20kg</i>						
	Valor total extenso:						
0002	BATATA DOCE		2200,000	QUILO	5,98	5,980	13156,00
	<i>Especificação : batata lavada, de 1ª qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes podridas.</i>						
	Valor total extenso:						
0003	BANANA.		10030,000	QUILO	12,03	12,020	120560,60
	<i>Especificação : Especificação : Banana nanica ou maçã, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de com a resolução 12/78CNNPA. Acondicionadas em caixas de madeira ou papelão frestados.</i>						
	Valor total extenso:						
0004	CEBOLINHA		5600,000	MAÇOS	4,57	4,560	25536,00
	<i>Especificação : PRODUTO 100% NATURAL. SEPARADO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS.</i>						
	Valor total extenso:						
0005	CHICÓRIA		5585,000	MAÇOS	4,52	4,510	25188,35
	<i>Especificação : PRODUTO 100% NATURAL, SEPARADOS EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.</i>						
	Valor total extenso:						
0006	COENTRO(CHEIRO VERDE)- 1		10600,000	MAÇOS	5,07	5,070	53742,00
	<i>Especificação : PRODUTO 100% NATURAL. Primária: separado em maços de aproximadamente 200 gramas, acondicionados em caixas plásticas.</i>						
	Valor total extenso:						
0007	COUVE.		5000,000	MAÇOS	4,57	4,570	22850,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

Especificação : produto 100% natural, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, separados em maços de aproximadamente 200 gramas, acondicionados em caixas plásticas.

Valor total extenso:

0008	FARINHA DE MANDIOCA - 1	9300,000	QUILO	14,56	14.550	135315,00
------	-------------------------	----------	-------	-------	--------	-----------

Especificação : SECA, FINA, IN NATURAL

Valor total extenso:

0009	LARANJA	300,000	QUILO	3,13	3.130	939,00
------	---------	---------	-------	------	-------	--------

Especificação : Destinada ao consumo, in natura caixas plásticas até 15kg.

Valor total extenso:

0010	MACAXEIRA	5000,000	QUILO	8,37	8.370	41850,00
------	-----------	----------	-------	------	-------	----------

Especificação : Produto descascado, cru, embalado, armazenado, transportado e conservador em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser preferencialmente embaladas à vácuo ou congeladas a serem produzidos segundo as boas práticas de manipulação de alimentos. Saco com até 01kg.

Valor total extenso:

0011	MANGA REGIONAL	300,000	QUILO	3,5	3.500	1050,00
------	----------------	---------	-------	-----	-------	---------

Especificação : DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.

Valor total extenso:

0012	MELANCIA - 1	1200,000	QUILO	3,41	3.400	4080,00
------	--------------	----------	-------	------	-------	---------

Especificação : DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.

Valor total extenso:

0013	MELÃO - 1	800,000	QUILO	7,53	7.530	6024,00
------	-----------	---------	-------	------	-------	---------

Especificação : DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.

Valor total extenso:

0014	PÃO TIPO HOT DOG	200000,000	UNIDADE	1,08	1.080	216000,00
------	------------------	------------	---------	------	-------	-----------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

Especificação : Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias tóxicas, parasitas e perfeito estado de conservação.

Valor total extenso:

0015	PIMENTÃO	1900,000	QUILO	11,87	11,870	22553,00
------	----------	----------	-------	-------	--------	----------

Especificação : Especificação : Produto fresco, selecionado, consistente ao toque e isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Entregue em sacos plásticos de 1Kg

Valor total extenso:

0016	POLPA DE AÇAI	1000,000	QUILO	19,96	19,950	19950,00
------	---------------	----------	-------	-------	--------	----------

Especificação : natural, sabores (AÇAI), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá está congelada com temperatura de 18°C com tolerância de 15°C

Valor total extenso:

0017	POLPA DE FRUTA ACEROLA	2600,000	QUILO	9,05	9,040	23504,00
------	------------------------	----------	-------	------	-------	----------

Especificação : natural, sabores (acerola), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá está congelada com temperatura de 18°C com tolerância até 15°C

Valor total extenso:

0018	POLPA DE FRUTA GOIABA	2600,000	QUILO	8,38	8,370	21762,00
------	-----------------------	----------	-------	------	-------	----------

Especificação : natural, sabores (goiaba), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá está congelada com temperatura de 18°C com tolerância de 15°C

Valor total extenso:

0019	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	2600,000	QUILO	13,54	13,540	35204,00
------	-------------------------	----------	-------	-------	--------	----------

Especificação : natural, sabores (maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C

Valor total extenso:

0020	FARINHA DE TAPIOCA,	3600,000	QUILO	25,2	25,200	90720,00
------	---------------------	----------	-------	------	--------	----------

Especificação : acondicionada em embalagem plastica de 1 kg validade de 12 meses. sub-grupo granulada, tipo 1. embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

Val. Vencedor R\$	900.663,95	Val. calculado R\$	900.663,95
-------------------	------------	--------------------	------------

002 Lote No 002 - LOTE 02 - COOPROCOFAM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R\$	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
------	-----------	-------	--------	---------	---------------------	--------------------	--------------





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

0001	ABACATE	6500,000	QUILO	9,2	9,200	59800,00
Especificação : de 1º qualidade, não deve conter terra, sujidade ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas.						
Valor total extenso:						
0002	BANANA.	960,000	QUILO	12,03	12,020	11539,20
Especificação : Especificação : Banana nanica ou maça, em pencas de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de com a resolução 12/78CNNPA. Acondicionadas em caixas de madeira ou papelão frestados.						
Valor total extenso:						
0003	COUVE.	200,000	MAÇOS	4,57	4,570	914,00
Especificação : produto 100% natural, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, separados em maços de aproximadamente 200 gramas, acondicionados em caixas plásticas.						
Valor total extenso:						
0004	POLPA DE AÇAI	300,000	QUILO	19,96	19,950	5985,00
Especificação : natural, sabores (AÇAI), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá está congelada com temperatura de 18°C com tolerancia de 15°C						
Valor total extenso:						
0005	POLPA DE FRUTA ACEROLA	400,000	QUILO	9,05	9,040	3616,00
Especificação : natural, sabores (acerola), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá está congelada com temperatura de 18°C com tolerancia até 15°C						
Valor total extenso:						
0006	POLPA DE FRUTA GOIABA	400,000	QUILO	8,38	8,370	3348,00
Especificação : natural, sabores (goiaba), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá está congelada com temperatura de 18°C com tolerancia de 15°C						
Valor total extenso:						
0007	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	400,000	QUILO	13,54	13,540	5416,00
Especificação : natural, sabores (maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veiculos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C						
Valor total extenso:						
Val. Vencedor R\$		90.618,20	Val. calculado R\$		90.618,20	

A COOPERATIVA ENALCO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43, sediada à COMUNIDADE SÃO JOSÉ-PA ENALCO, enquadrada neste processo como fornecedor Formal CAF: PA122022.02.000001161CAF, com a soma dos itens e quantitativos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

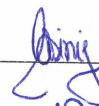
contemplados, totalizaram um valor global estimado de **R\$: 900.663,95** (Novecentos Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob o CNPJ: **32.916.754/0001-82**, sediada à RUA RAIMUNDO PEDRO DE LIMA, 394, CENTRO - MÃE DO RIO PARÁ, enquadrada neste processo como fornecedor Formal CAF: PA042023.02.000001626CAF, com a soma dos itens e quantitativos contemplados, totalizaram um valor global estimado de **R\$: 90.618,20** (Noventa Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos).

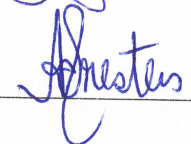
Esta Comissão de Licitação no uso de suas atribuições, esclarece a todos os interessados, que foram observados todos os critérios de classificação de projetos de vendas, bem como todos os critérios de habilitação, previstos na Lei. 11.947/2009, e Resolução CD FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 21/2021 e Princípio a Vinculação ao Instrumento Convocatório. Esta Comissão de Licitação, informa ainda que fica franquiada vistas aos autos do processo, no endereço TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO, precisamente na sala da CPL.

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

CAROLINE DINIZ DA SILVA
Presidente



ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA
Secretaria



COOPROCOFAM, inscrita sob o CNPJ: 32.916.754/0001-82



COOPAGRO, inscrita sob o CNPJ: 23.466.784/0001-43

